



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	006/2022-PMB
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°</b>	062022006
<b>OBJETO:</b>	KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA.

Três propostas foram solicitadas pela Prefeitura Municipal de Baião – PMB, para consubstanciar a realização de pesquisa de mercado, com fito de atender ao objeto da contratação.

De igual modo, verificaram-se todos os fundamentos indicados pelo ordenador de despesas para justificar a necessidade e a contextualização de situação emergencial fundamentada no Decreto Municipal nº 011/2022 – GP, que estabelece a emergência causada pelo período de chuvas fortes e intensas no Município de Baião, razão pela qual indicou que a aquisição é imprescindível para amparar as famílias desabrigadas e/ou desalojadas nas áreas afetadas.

Recebida a demanda, o processo administrativo foi devidamente autuado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Conclusas as análises, a comissão convocou as empresas que apresentaram as menores propostas – D E DE SOUZA PINOTTI EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.787.928/0001-80 e o SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.303.359/0001-24, para apresentação dos documentos de habilitação. Todos os documentos foram avaliados, momento em que se constatou a validade e eficácia dos mesmos perante os sítios de controle.

Portanto, de acordo com a discricionariedade conferida pela lei, e o interesse público a que se destina a contratação, justificado o preço pelo Gestor e conferido a fase habilitatória por esta comissão, entende-se que restou justificada a escolha sendo a licitação legalmente dispensável com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, salvo melhor juízo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Baião/PA, 07 de abril de 2022.

**Thayna Brito Estumano**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 956/2021 – GP